

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 111, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Portaria publicada no D.O.U do dia 12 de maio de 2021, seção 1.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019, na Portaria nº 412 de 30 de dezembro de 2020 e nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado de Goiás, ano-safra 2021/2022, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR HANNA HALUM

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Alteração no item 1. NOTA TÉCNICA, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2021, Seção 1, pág. 12.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja *Glycine Max* (L.) Merrill são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja adapta-se melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta.

A época de semeadura é um dos fatores que mais influenciam o rendimento da cultura da soja, ou seja, é ela quem determina a exposição da cultura à variação dos fatores climáticos limitantes. Assim, semeaduras em épocas inadequadas podem afetar o porte, o ciclo e o rendimento das plantas e aumentar as perdas na colheita.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

- a) precipitação pluviométrica – utilizadas séries históricas com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados nas estações disponíveis no Estado;
- b) evapotranspiração potencial – estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado.
- c) fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.
- d) coeficiente de cultura – foram utilizados valores médios de coeficiente de cultura (Kc) para períodos decendiais determinados em experimentação no campo para cada região de adaptação, e por meio de consulta a literatura específica; e
- e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 35, 55 e 75 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ET_r/ET_m), para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. A estes foram aplicadas funções frequências para obtenção das frequências de 80%, 70% e 60% de ocorrência dos índices.

Os valores de ISNA foram considerados da seguinte forma:

- i. Na fase de semeadura/emergência igual ou maior que 0,50;

- ii. Na fase de florescimento e enchimento igual a 0,60.

Foram indicados os municípios que apresentaram, em no mínimo, 20% de seu território a frequência de atendimento do parâmetro ISNA e do limite térmico, nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em **20%** (80% dos anos atendidos), **30%** (70% dos anos atendidos) e **40%** (60% dos anos atendidos).

NOTA:

~~Considerando a alta capacidade mutagênica e a velocidade de reprodução do agente causal da Ferrugem Asiática da Soja (*Phakopsora pachyrhizi*), medidas de manejo que incluem o período de vazio sanitário e o calendário de plantio são recomendadas pelas instituições de pesquisa, com o objetivo de conter a sobrevivência do fungo durante a entressafra e de reduzir o número de aplicações de fungicidas ao longo da safra, reduzindo a pressão de seleção de resistência aos produtos disponíveis para utilização no seu controle.~~

~~Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário e ao calendário de plantio, estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2014 da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA.~~

Considerando a alta capacidade mutagênica e a velocidade de reprodução do agente causal da Ferrugem Asiática da Soja (*Phakopsora pachyrhizi*), medidas de manejo que incluem o período de vazio sanitário e o calendário de plantio são recomendadas pelas instituições de pesquisa, com o objetivo de conter a sobrevivência do fungo durante a entressafra e de reduzir o número de aplicações de fungicidas ao longo da safra, reduzindo a pressão de seleção de resistência aos produtos disponíveis para utilização no seu controle.

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário e ao calendário de plantio, estabelecidas pela Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Portaria SDA Nº 306 de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2021 e Portaria SDA Nº 394 de 10 de setembro de 2021 publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2021.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2021, Seção 1, pág. 6-8.

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 ≤ GMR ≤ 8.2) e Grupo III (GMR > 8.2);

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR ≤ 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5).

Macrorregião 3

GRUPO I

AVANTI SEEDS: AV AGILY RR, AV GURIA RR, SW BRIZA RR, AV DIGNA RR e AV BUENA RR;

BASE: TEC 5936IPRO, TEC 6702IPRO, TEC 7022IPRO, TEC 7548IPRO, CZ26B42IPRO, BSIRGA1642IPRO, CZ26B36IPRO, ST721IPRO, CZ37B22IPRO, CZ26B10IPRO, ST644IPRO, CZ37B51IPRO, ST743IPRO e **700 I2X**;

CARAIBA GENETICA: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR, CG 7369RR, CG Nitro IPRO, CG Speed IPRO, CG 7370 RR, CG 6971 RR, CG 7072 RR, CG 7073 RR, CG 7277 IPRO, CG 7578 IPRO e CG 7275;

CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO: INT5900, INT6000, INT 6300, INT 3459, INT7100 IPRO, INT7200 IPRO, INT7300 IPRO, INT7400 IPRO, INT7001RR e INT6401 IPRO;

CORTEVA: 97Y07, 95Y21, 95Y72, 97R21, BG4272, 95R51, 96Y90, BG4569, BG4668, 97R50IPRO, 96R10IPRO, 96R20IPRO, 96R29IPRO, C2626IPRO, C2570RR, C2618IPRO, 96R70IPRO, CD 2700IPRO, CD 2747RR, AF 7503IPRO, DS5916IPRO, CD 202IPRO, CD 2720IPRO, CD 2730IPRO, CD 2737RR, 96R90IPRO e C2600IPRO;

D&PL: 7332IPRO, 7398IPRO, 6981IPRO, 6993IPRO, 7545IPRO, 7533IPRO, M7198IPRO, AS3680IPRO, M7110IPRO, M6952IPRO, BS2606IPRO, 95R95IPRO, M5947IPRO, M6972IPRO, M5917IPRO, M6210IPRO, M6410IPRO, AS 3730IPRO, CD 2728IPRO, M7211RR, AS 7307RR, 6401I2X, 6001I2X, 6901I2X, 7501I2X, 6801I2X, 7201I2X, 7202XTD, 6802XTD, 6201I2X, **AS 3590IPRO e 6101XTD;**

EMBRAPA SOJA: BRS 245 RR, BRS 262, BRS 283, BRS 284, BRS 334RR, BRS 361, BRS 7580, BRSGO 6959RR, BRSGO 7360, BRSGO 7460RR, BRSMG 752S, BRS 6970IPRO, BRS 7470IPRO, BRS 706IPRO, BRS 713IPRO, BRS 729IPRO, BRS 7480RR, BRS 7481, BRS 1074IPRO, BRS 317, BRS 7280RR, BRS 6980, BRS 1001IPRO, BRS 232, BRS 399RR, BRS 1010IPRO, BRS 6480, BRS 6680, BRS 6880, BRS 528, BRS 531, BRS 7581RR, BRB45-0715, BRS 517, BRS 519, BRS 533, BRS 1061IPRO, BRSMG 534, BRS 5980IPRO, BRS 6780, BRS 7180IPRO, BRS 7380RR, BRS 1003IPRO, BRS 511, BRS 573 e BRASRR13-12886;

EXPO GRAIN COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI: BA 6525 Xi e BA 7300R;

FTS SEMENTES S/A: FTS ARAPOTY RR, FTS Campo Mourão RR, FTR 1154 RR, FTR 2155 RR, FTR 1157 RR, FTR 2557 RR, FTR 4160 IPRO, FTR 4153 IPRO, FTR 3156 IPRO, FTR 2161 RR, FTR 3165 IPRO, FTR 3868 IPRO, FTR 4262 IPRO, FRPGI15 348, FRPGI14 10580, FRPGI14 10088, FRPGI15 386, FRPGI15 084, FTR 1554 IPRO, FTR 3557 IPRO, FTR 2660 IPRO, FTR 156 RR, FTR 158 RR, FTR 3355 IPRO e FTR 1936M IPRO;

GAÚCHA MELHORAMENTO: GMX CANCHEIRO RR, GMX REDOMÃO RR, GMX GUAPO RR, GMX GURI RR, GMX XIRÚ RR, GMX REDOMONA RR e **GMX Regalo RR;**

GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A: BMX Potência RR, 8473 RSF, 7869 RSF, 7874 RSF, 6563RSF IPRO, 7166RSF IPRO, 8075RSF IPRO, 6663 RSF, 6968 RSF, 6970RSF IPRO, 6266RSF IPRO, 63164RSF IPRO, 73170RSF IPRO, 68168RSF IPRO, 74177RSF IPRO, 74178RSF IPRO, 68169RSF IPRO, ROOS AVANCE RR, PRE 6336, BALU 3711, FPS ANTARES RR, NEX467 RR, 71MF00 RR, RK5813 RR, RK6813 RR, GUAIA7487 RR, PP7500 IPRO, PRE 5808, RK7214 IPRO, 62MS00 RR, FPS SOLAR IPRO, GUAIA6510 RR, GUAIA7379 IPRO, L60177 IPRO, PRE6310 IPRO, RK6316 IPRO, ADV4317 IPRO, ADV4341 IPRO, 64MS00 IPRO, 74Ho112 TP IPRO, 76MS00 IPRO, 95R90IPRO, 97R22 IPRO, ADV4672 IPRO, L60174 IPRO, HO7510 IPRO, 61HO125 IPRO, 75HO111 CI IPRO, 75I76RSF IPRO, ADV4766 IPRO, DS7417 IPRO, 67HO107 IPRO, RK7518 IPRO, 58HO110 MM IPRO, FPS1867 IPRO , 64HO114 IPRO, 66HO116 IPRO, 66MS00 IPRO, GA 67IPRO, L60162IPRO, RK6719IPRO, CZ37B43IPRO, 64HO133 IPRO, NEO750 IPRO, NEO740 IPRO, NEO710 IPRO, 75I74RSF IPRO, 73I75RSF IPRO, NEO680 IPRO, DS6217 IPRO, CZ 26B77 IPRO, GA 74IPRO, 74K76RSF CE, 68IX67RSF I2X, O720 I2X, 74IX75RSF I2X, ADAPT I2X, B5710 CE, B5750 E, **74K75RSF CE, 64IX60RSF I2X, 67I68RSF IPRO, 69IX69RSF I2X, 730 RR e 70I71RSF IPRO;**

INTELLICROPS: ICS5619RR, ICS6119RR, ICS6819RR e ICS7019RR;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 660S RR, GNZ 690S RR, RM 5885, GNZ 1675 RR, GNZ 1674 RR, GNZ 1965 RR, SRM 5951 e GNZ 1774 RR;

GM SEEDS: GMS 6836RR, GMS 6929RR, GMS 7069RR e GMS 6834IPRO;

GRANBRAS SEMENTES LTDA: GS 59R95, GS 56R62, GS 64R37, GS 61R06, GS 57R50, GS 61R11, GS 64R33 e GS 5R58;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: LG60175RR;

M.S.TECHNOLOGIES SEMENTES BRASIL LTDA: 74KA37;

SEEDCORP HO PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES S.A.: 67HO105RR e 67HO106 RR;

SINERGIA GENETICA E CONSULTORIA AGRONOMIA LTDA: SG7002RR e SG7401CV;

SYNGENTA SEEDS LTDA: NA 7337RR, NA 5909 RG, NS 7227, NS 7200, NS 7300 IPRO, NS 7209 IPRO, NS 5959 IPRO, NS 7338 IPRO, NS 6909 IPRO, NS6700IPRO, NS6906IPRO, NS6828IPRO, NS7505IPRO, NS7709IPRO, NS7007IPRO, NS6601IPRO, NS6990IPRO, SYN9070 RR, SYN1059 RR, SYN1163 RR, SYN 13610 IPRO, SYN 1366C IPRO, SYN 15640 IPRO, SYN 1562 IPRO, SYN 15600 IPRO, SYN 1657 IPRO, NK7201IPRO, XI701709B, NS6010IPRO, NS6220IPRO, NK6201IPRO, NS5933IPRO, NS5700IPRO e NS 5445 IPRO;

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA S/A: TMG 7262RR, TMG 7062 IPRO, TMG7363RR, 60163IPRO, 5D6215 IPRO, ST620IPRO, CZ36B31IPRO, TMG7063IPRO, DS6716IPRO, Produza IPRO, TMG7067IPRO, SG10i58IPRO, DS6017IPRO, TMG7260IPRO, TMG7061IPRO, 6400IPRO, 5400IPRO, TMG2165IPRO, ANTA 82, TMG2173IPRO, C59319IPRO, C2375IPRO, C7370IPRO, TMG7368IPRO, TMG2364IPRO, 18858IPRO, 19033IPRO, 19870IPRO, 19149IPRO, TMG7058IPRO, 19192IPRO, TMG2374IPRO, TMG2757IPRO, 19759IPRO, **TMG2360IPRO, TMG7362IPRO e 20128IPRO;**

GRUPO II

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc78 017 e ANrr77 051;

AVANTI SEEDS: AV MAMBA RR, SW ADARA RR

BASE: W 791 RR, W 799 RR, TEC 7849IPRO, ST777IPRO, ST804IPRO, ST783IPRO, ST780IPRO, ST812IPRO, TEC I2X, 760 I2X, **CZ48B18IPRO e 794I2X;**

CARAIBA GENETICA: CG 7665RR, CG 8166RR, CG Mapitobapa RR, CG 7879 IPRO, CG 7776 e CG 7974;

CORTEVA: BG4377, 97R73, P98Y11, 98Y12, 98Y01IPRO, C2811IPRO, C2818IPRO, CD 2827IPRO, AF 7601IPRO, AF8103IPRO, 5G8015IPRO, CD 2817IPRO, CD 237RR, 97Y91IPRO, 97Y97IPRO e C2800IPRO;

D&P: 7916IPRO, 7802IPRO, 7681IPRO, 7962IPRO, MS09208M431, MS09203M020, TMG 2181IPRO, AS 8197RR, AS 8113RR, ST 797 IPRO, RK7814IPRO, AS 3797IPRO, M7739IPRO, M8210IPRO, M7908RR, M-SOY 8001, M7639RR, 8103XTD e 7801I2X;

EMBRAPA SOJA: BRS 7980, BRS 8160RR, BRS 8180RR, BRS 8280RR, BRS Valiosa RR, BRSGO 7960, BRSMG 68, BRSMG 760SRR, BRSMG 790A, BRSMG 810C, BRSMG 811CRR, BRSMG 820RR, BRSMG 850GRR, MG/BR 46 (Conquista), BRS 7680RR, BRS 7780IPRO, BRSGO 8061, BRS 7880RR, BRSGO 7654RR, BRSGO 7755RR, BRSGO 7858RR, BRS 8182RR, BRASBT13-0762, BRS 217 e BRS 218;

EXPO GRAIN COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI: BA 82 IPRO;

FTS SEMENTES S/A: FTS 2178, FTS GALANTE RR, FTS GRACIOSA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR, FTR 2182 IPRO, FTR 4179 IPRO, FTR 4280 IPRO, FTR 3180 IPRO, FTR 4182 IPRO, FTR 3178 IPRO, FTR 4180 IPRO, FTR 3179 IPRO, FTR 4181 IPRO, FRBAI14 1218, FRBAI15 801, FRBAI15 1668, FRBAI14 1006, FRPGI13 4892, FRPGI14 10574, FRBAI14 1066, FRBAI15 1118 e FRBAI15 598;

GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A: 8576 RSF, 8077 RSF, 8579RSF IPRO, 75I77RSF IPRO, 80I84RSF IPRO, 75MF00 RR, PP8201 IPRO, PRE7610 IPRO, RK8115 IPRO, DS7816 IPRO, 77HO110 IPRO, 81I84RSF IPRO, 83HO113 TP IPRO, ADV4779 IPRO, 98Y21IPRO, BG4781IPRO, 82MS00 IPRO, 80I79RSF IPRO, 81I81RSF IPRO, 82I78RSF IPRO, 81MS01 IPRO, CZ58B28IPRO, GA 76IPRO, 77I79RSF IPRO, L60180 IPRO, L60184 IPRO, RK8317 IPRO, CZ 47B90 IPRO, AGN 8019IPRO, 81I85RSF IPRO, 81HO110 IPRO, 80HO109 IPRO, 79I81RSF IPRO, O760 CE, O790 IPRO, 80I82RSF IPRO, 82K84RSF CE, 80E87RSF E, 81K83RSF CE, 80IX83RSF I2X, **80K80RSF CE, 77E78RSF E, 7921 IPRO, 7621 I2X, 81IX82RSF I2X e 810 I2X**;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 1678 RR;

GM SEEDS: GMS 8219, GMS 8450RR, GMS 8365RR e GMS 8244RR;

INTELLICROPS: ICS7919RR;

SINERGIA GENÉTICA E CONSULTORIA AGRONOMIA LTDA: NT 1482NA, NT 1478SP e NT 1479MX;

SYNGENTA SEEDS LTDA: NS 7901, NS 7670, NS7667IPRO, NS7780IPRO, AN 8572, SYN1281 RR, SYN7740IPRO, NS7700IPRO, NK7701IPRO, NS7790IPRO, NK7777IPRO, NS7654IPRO, NS8109IPRO e BC1833333;

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S/A: 98Y20IPRO, TMG1182RR, TMG4182, TMG1180RR, 5G801, TMG2179IPRO, TMG4377, TMG2378IPRO, C2379IPRO, TMG2381IPRO, 18363IPRO, 18290IPRO, TMG2776IPRO, 19545IPRO, **20109XTD**;

GRUPO III

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc89 109, ANsc83 022, ANrr85 509, ANsc90 011, ANsc88 022, ANrr86 017 e ANrr84 024;

AVANTI SEEDS: AV BRUTA RR e SW ATRIA RR;

BASE: W 842 RR, ST830IPRO e ST834IPRO;

CARAIBA GENÉTICA: CG Araguaia RR;

CORTEVA: 99R09, BG4284, BG4290, 98Y30, 99R03, P98C81, P98Y51, P98Y70, 98Y52, 98Y71, BG4184, BG4786, 98R41IPRO, C2834IPRO, C2830IPRO, 98Y31IPRO, 98R35IPRO, CD 2851IPRO, CD 251RR e CD 266;

D&P: 48B32IPRO, NS8338IPRO, M8372IPRO, TMG 2183IPRO, GB 874RR, L8307RR, M8527RR, M9144RR, M-SOY 8757, M-Soy 8866, M-SOY 8870, M-SOY 9350, AS 8380RR e 8302XTD;

EMBRAPA SOJA: BRS 8381, BRS 8480, BRS 8560RR, BRS 8580, BRS 8780, BRS Gisele RR, BRS Juliana RR, BRS Pépala, BRS Raimunda, BR/EMGOPA 314 (Garça Branca), BRSGO 8360, BRSGO 8660, BRSGO 8661RR, BRSGO Chapadões, BRSGO Luziânia, BRSGO Luziânia RR, BRSMT Pintado, BRSMT Uirapuru, BRS 8781RR, BRS 9280RR, BRS 9180IPRO, BRS 9383IPRO, BRS 8382RR, BRS 8481, BRS 8980IPRO, BRS 252, BRASBT13-0225 e BRS 8581;

FTS SEMENTES S/A: FTS 4188, FTS URUÇUÍ RR, FTR 1186 IPRO, FTR 1192 IPRO, FTR 3190 IPRO, FTR 4183 IPRO, FTR 4288 IPRO, FTR 3185 IPRO, FTR 3191 IPRO e FRBAI14 1001;

GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A: SB1381 IPRO, 84I85RSF IPRO, 84I86RSF IPRO, 83I85RSF IPRO e O850 CE;

GM SEEDS: GMS 8256RR;

SYNGENTA SEEDS LTDA: NS 8270, NS8383RR, XI831615IPRO, NS8400IPRO, NS8300IPRO, SYN 1687 IPRO, SYN2083IPRO, NS8397IPRO, NS8590IPRO, NS8595IPRO, NK8301IPRO, NK8448IPRO, NK8770IPRO e BW1750054;

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S/A: TMG132RR, TMG133RR, TMG4185, FMT Tucunará e TMG2383IPRO.

Macrorregião 4

GRUPO I

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc78 017, ANrr73 017, ANsc75136 e ANrr77 051;

AVANTI SEEDS: AV AGILY RR e SW BRIZA RR;

BASE: W 791 RR, W 799 RR, TEC 6702IPRO, TEC 7022IPRO, TEC 7548IPRO, CZ26B42IPRO, ST721IPRO, ST777IPRO, CZ37B22IPRO, TEC 7849IPRO, CZ26B10IPRO, CZ26B36IPRO, ST644IPRO, CZ37B51IPRO, ST743IPRO, ST783IPRO, ST780IPRO, 760 I2X e **700 I2X**;

CARAIBA GENÉTICA: CG 67RR, CG 68RR, CG 7665RR, CG 7464RR, CG 7369RR, CG Nitro IPRO, CG Speed IPRO, CG 7370 RR, CG 6971 RR, CG 7072 RR, CG 7073 RR, CG 7277 IPRO, CG 7578 IPRO, CG 7879 IPRO, CG 7275 e CG 7776;

CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO: INT 3459, INT 6300, INT7100 IPRO, INT7200 IPRO, INT7300 IPRO e INT7400 IPRO;

CORTEVA: BG4377, 97R73, 97Y07, 97R21, BG4272, 96Y90, BG4569, 97R50IPRO, 96R10IPRO, 96R20IPRO, 97R82IPRO, 96R29IPRO, C2626IPRO, C2570RR, C2618IPRO, 96R70IPRO, CD 2700IPRO, CD 2747RR, AF 7503IPRO, AF 7601IPRO, DS5916IPRO, CD 2720IPRO, CD 2730IPRO, CD 2737RR, 96R90IPRO e C2600IPRO;

D&PL: 7332IPRO, 7398IPRO, 7802IPRO, 7681IPRO, 7533IPRO, MS09203M020, M7198IPRO, AS3680IPRO, RK7814IPRO, M7110IPRO, BS2606IPRO, M6952IPRO, M6972IPRO, M7739IPRO, M6210IPRO, M6410IPRO, AS 3730IPRO, CD 2728IPRO, 6901I2X, 7801I2X, 6801I2X e 7201I2X;

EMBRAPA SOJA: BRSGO 7360, BRSGO 7460RR, BRSMG 752S, BRSMG 760SRR, BRS 6970IPRO, BRS 7470IPRO, BRS 6780, BRS 6980, BRS 7380RR, BRS 284, BRS 232, BRS 283, BRS 317, BRS 7880RR, BRSGO 7654RR, BRSGO 7755RR, BRSGO 7858RR, BRS 511, BRS 531, BRS 7581RR, BRS 1003IPRO, BRS 1074IPRO, BRS 218, BRS 7481, BRS 517, BRS 519, BRS 533, BRSMG 534, BRS 5980IPRO, BRS 7180IPRO e BRASRR13-12886;

EXPO GRAIN COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI: BA 7700R e BA 7300R;

FTS SEMENTES S/A: FTS ARAPOTY RR, FTS 2178, FTS Campo Mourão RR, FTR 4160 IPRO, FTR 4153 IPRO, FTR 3156 IPRO, FTR 3178 IPRO, FTR 2161 RR, FTR 3165 IPRO, FTR 3868 IPRO, FTR 4262 IPRO, FRPGI15 348, FRPGI15 386, FRPGI13 4892, FRPGI14 10574, FRBAI14 1066, FRBAI15 1118, FRBAI15 598, FRPGI15 084, FTR 2660 IPRO, FTR 156 RR, FTR 158 RR e FTR 1936M IPRO;

GAÚCHA MELHORAMENTO: GMX CANCHEIRO RR, GMX REDOMÃO RR, GMX GUAPO RR, GMX XIRÚ RR e GMX REDOMONA RR, **GMX Regalo RR;**

GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A: BMX Potência RR, 8473 RSF, 8576 RSF, 7869 RSF, 7874 RSF, 8075RSF IPRO, 8077 RSF, 6970RSF IPRO, 6266RSF IPRO, 7317ORSF IPRO, 68168RSF IPRO, 74177RSF IPRO, 7166RSF IPRO, 63164RSF IPRO, PRE 6336, BALU 3711, FPS ANTARES RR, NEX467 RR, 71MF00 RR, 75MF00 RR, RK6813 RR, GUAIA7487 RR, PP7500 IPRO, RK7214 IPRO, GUAIA6510 RR, GUAIA7379 IPRO, L60177 IPRO, PRE7610 IPRO, RK8115 IPRO, DS7816 IPRO, ADV4317 IPRO, ADV4341 IPRO, 74Ho112 TP IPRO, 82Ho112 CI IPRO, 81MS00 IPRO, 76MS00 IPRO, L60174 IPRO, 75HO111 CI IPRO, 75I77RSF IPRO, 74I78RSF IPRO, 68I69RSF IPRO, 75I76RSF IPRO, 97R22 IPRO, ADV4672 IPRO, ADV4766 IPRO, BG4781IPRO, FPS1867 IPRO , 67HO107 IPRO, 77HO110 IPRO, RK7518 IPRO, 62MS00 RR, 64MS00 IPRO, DS6217 IPRO, RK6719IPRO, 66MS00 IPRO, GA 67IPRO, CZ37B43IPRO, GA 76IPRO, NEO750 IPRO, NEO740 IPRO, NEO710 IPRO, 77I79RSF IPRO, 75I74RSF IPRO, 73I75RSF IPRO, NEO680 IPRO, 64HO133 IPRO, CZ 26B77 IPRO, GA 74IPRO, 74K76RSF CE, O760 CE, O720 I2X, 74IX75RSF I2X, DS7417 IPRO, ADAPT I2X, B5750 E, 68IX67RSF I2X, **74K75RSF CE, 67I68RSF IPRO, 69IX69RSF I2X, 730 RR, 77E78RSF E, 7621 I2X;**

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ 690S RR, GNZ 1675 RR, GNZ 1678 RR, GNZ 660S RR, RM 5885, GNZ 1674 RR, GNZ 1774 RR e GNZ 1965 RR;

GM SEEDS: GMS 6836RR, GMS 6834IPRO, GMS 6929RR e GMS 7069RR;

INTELLICROPS: ICS7019RR;

M.S.TECHNOLOGIES SEMENTES BRASIL LTDA: 77EA40;

SINERGIA GENÉTICA E CONSULTORIA AGRONOMIA LTDA: NT 1478SP, SG7002RR e SG7401CV;

SYNGENTA SEEDS LTDA: NA 7337RR, NA 5909 RG, NS 7227, NS 7200, NS 7300 IPRO, NS 7209 IPRO, NS 7338 IPRO, NS 7670, NS 6909 IPRO, NS6700IPRO, NS6906IPRO, NS6828IPRO, NS7667IPRO, NS7505IPRO, NS7709IPRO, NS7780IPRO, NS7007IPRO, NS6601IPRO, NS6990IPRO, SYN9070 RR, SYN1059 RR, SYN1163 RR, SYN 13610 IPRO, SYN 1366C IPRO, SYN 15640 IPRO, SYN 1562 IPRO, SYN7740IPRO, NS7700IPRO, NK7701IPRO, NK7201IPRO, NS7790IPRO, XI701709B, NK7777IPRO, NS7654IPRO, NS6220IPRO e NS5933IPRO;

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S/A: TMG 7262RR, TMG 7062 IPRO, TMG7363RR, 5D6215 IPRO, ST620IPRO, CZ36B31IPRO, TMG7067IPRO, TMG7063IPRO, Produza IPRO, TMG7260IPRO, TMG7061IPRO, 6400IPRO, DS6017IPRO, ANTA 82, TMG2173IPRO, C59319IPRO, TMG2378IPRO, C2375IPRO, C7370IPRO, TMG7368IPRO, 18290IPRO, 19033IPRO, TMG2776IPRO, 19149IPRO, 19441IPRO, TMG2374IPRO, 19545IPRO, TMG4377 e **20109XTD.**

GRUPO II

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc83 022, ANrr85 509, ANrr84 024, ANrr81 032 e ANsc80 111;

AVANTI SEEDS: AV MAMBA RR, SW ADARA RR e SW ATRIA RR;

BASF: ST 820 RR, W 842 RR, ST 815 RR, ST804IPRO, ST830IPRO, ST845IPRO, ST812IPRO, ST834IPRO, ST824IPRO, TEC I2X , 820 I2X, 800 I2X, **CZ48B18IPRO e 794I2X;**

CARAIBA GENÉTICA: CG 8166RR, CG Araguaia RR, CG Mapitobapa RR e CG 7974;

CORTEVA: BG4284, 98Y30, P98Y11, P98Y51, 98Y12, 98Y52, 98Y01IPRO, 98R41IPRO, 97Y91IPRO, C2811IPRO, C2834IPRO, C2818IPRO, C2830IPRO, 98Y31IPRO, 98R35IPRO, CD 2827IPRO, AF8103IPRO, 5G8015IPRO, CD 2817IPRO, CD 2851IPRO, CD 2857RR, CD 237RR, 97Y97IPRO e C2800IPRO;

D&PL: 8517IPRO, 8476IPRO, 8475IPRO, 8494IPRO, 8376IPRO, 8361IPRO, 8334IPRO, 8237IPRO, 8592IPRO, 8505IPRO, 8316IPRO, 8265IPRO, 8395IPRO, 8173IPRO, 8283IPRO, 7916IPRO, 8162IPRO, 8406IPRO, 8441IPRO, 8353IPRO, 7962IPRO, 8140IPRO, MS09208M431, 48B32IPRO, SBT113710, NS8338IPRO, M8473IPRO, AS3850IPRO, TMG 2181IPRO, ST 797 IPRO, AS 3797IPRO, M8372IPRO, CD 2820IPRO, M8349IPRO, AS 3820IPRO, AS 3810IPRO, M8133IPRO, TMG 2183IPRO, M8210IPRO, 8302XTD, 8001I2X, 8103XTD, 8101I2X, 8501I2X, **8301XTD;**

EMBRAPA SOJA: BRS 8560RR, BRS Valiosa RR, BRSGO 7960, BRSGO 8360, BRSGO Luziânia, BRSGO Luziânia RR, BRSMG 68, BRSMG 790A, BRSMG 810C, BRSMG 811CRR, BRSMG 850GRR, MG/BR 46 (Conquista), BRS 8170IPRO, BRS 7980, BRS 8381, BRSGO 8061, BRS 8581 e BRS 217;

EXPO GRAIN COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI: BA 82 IPRO;

FTS SEMENTES S/A: FTS CAMPO NOVO RR, FTS GRACIOSA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR, FTS ATHENA RR, FTS GALANTE RR, FTR 4183 IPRO, FTR 2182 IPRO, FTR 4179 IPRO, FTR 4280 IPRO, FTR 3180 IPRO, FTR 4182 IPRO, FTR 4180

IPRO, FTR 3179 IPRO, FTR 4181 IPRO, FTR 3185 IPRO, FRBAI14 1218, FRBAI15 801, FRBAI15 1668, FRBAI14 1006 e FRBAI14 1001;

GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A: 8579RSF IPRO, 80184RSF IPRO, PP8201 IPRO, PRE8310 IPRO, 81185RSF IPRO, 84185RSF IPRO, L60184 IPRO, 79MS00 IPRO, RK8317 IPRO, ADV4681 IPRO, 83HO113 TP IPRO, 81184RSF IPRO, 80179RSF IPRO, 81181RSF IPRO, 82178RSF IPRO, ADV4779 IPRO, 98Y211PRO, 82MS00 IPRO, 81HO110 IPRO, 81MS01 IPRO, CZ58B28IPRO, 84186RSF IPRO, L60180 IPRO, CZ 47B90 IPRO, AGN 8019IPRO, 80HO109 IPRO, 79181RSF IPRO, O790 IPRO, 80182RSF IPRO, 83185RSF IPRO, 82K84RSF CE, O850 CE, 80E87RSF E, 81K83RSF CE, 80IX83RSF I2X, B5830 CE, 80K80RSF CE, 8321 CE3, 7921 IPRO, 81IX82RSF I2X, 810 I2X, 8221 I2X, 8121 IPRO, 820 IPRO e 83186RSF IPRO;

GM SEEDS: GMS 8450RR, GMS 8219, GMS 8365RR, GMS 8244RR e GMS 8256RR;

INTELLICROPS: ICS7919RR;

SINERGIA GENETICA E CONSULTORIA AGRONOMIA LTDA: NT 1482NA e NT 1479MX;

SYNGENTA SEEDS LTDA: NS 8270, NS 7901, NS8383RR, AN 8572, XI831615IPRO, SYN1281 RR, SYN1785 IPRO, NK8401IPRO, NK8301IPRO, NS8400IPRO, NS8397IPRO, NS8590IPRO, NS8595IPRO, NS8300IPRO, SYN2083IPRO, NS8109IPRO, NK8118IPRO, NK8448IPRO e BC1833333;

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA S/A: 98Y20IPRO, BRSMT Pintado, TMG132RR, TMG133RR, TMG1182RR, TMG4185, TMG4182, TMG1180RR, 5G801, 5G850, TMG2179IPRO, TMG2185IPRO, TMG2381IPRO, FMT Tucunaré, C2379IPRO, 18363IPRO, TMG2383IPRO e TMG2285IPRO;

GRUPO III

AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA: ANsc89 109, ANsc90 011, ANsc88 022, ANrr86 017 e ANrr86 051;

AVANTI SEEDS: AV BRUTA RR;

BASE: ST 920 RR e CZ 58B81RR;

CORTEVA: 99R09, BG4290, 99R03, P98C81, P98Y70, 98Y71, B5860IPRO, CD 251RR e CD 266;

D&PL: 8639IPRO, 8670IPRO, 8692IPRO, 8697IPRO, 8752IPRO, M8615IPRO, M8808IPRO, M8644IPRO, M9144RR, 8602I2X, 8688IPRO e 8603I2X;

EMBRAPA SOJA: BRS Gisele RR, BRS Juliana RR, BRS Pétala, BRS Raimunda, BRS Sambaíba, BR/EMGOPA 314 (Garça Branca), BRSGO 8661RR, BRSGO Chapadões, BRSMT Uirapuru, BRS 9180IPRO, BRS 9383IPRO e BRS 252;

FTS SEMENTES S/A: FTS 4188, FTS URUÇUÍ RR, FTS PARAGOMINAS RR, FTR 1186 IPRO, FTR 1192 IPRO, FTR 3190 IPRO, FTR 4288 IPRO e FTR 3191 IPRO;

GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A: 9086RSF IPRO;

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN 16861 IPRO, SYN 1687 IPRO, XI841731IPRO e NK8770IPRO;

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA S/A: TMG2187IPRO, TMG2286IPRO e 18216IPRO.

NOTAS:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020).

3. As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Abadia de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Abadiânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Acreúna	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Adelândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Água Fria de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Água Limpa	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Águas Lindas de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Alexânia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Aloândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			

Alto Horizonte	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29			
Alto Paraíso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36			29	29	29	
Alvorada do Norte	30 a 32	30 a 36	30 a 36	33 a 36					
Amaralina	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Americano do Brasil	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Amorinópolis	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Anápolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Anhanguera	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Anicuns	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Aparecida de Goiânia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Aparecida do Rio Doce	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Aporé	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Araçu	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Aragarças	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Aragoiânia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Araguapaz	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Arenópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Aruanã	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Aurilândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Avelinópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Baliza	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Barro Alto	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29	28	28	28
Bela Vista de Goiás	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Bom Jardim de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Bom Jesus de Goiás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Bonfinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Bonópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Brazabrantes	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Britânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Buriti Alegre	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Buriti de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		

Buritópolis	31 a 32	30 a 36	30 a 36	30 + 33 a 36					
Cabeceiras	30 a 32	30 a 36	30 a 36	33 a 36			29	29	29
Cachoeira Alta	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Cachoeira de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Cachoeira Dourada	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Caçu	30 a 36	29 a 36	29 a 36	28 a 29	28	28			
Caiapônia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Caldas Novas	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Caldazinha	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Campestre de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Campinaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Campinorte	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Campo Alegre de Goiás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Campo Limpo de Goiás	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Campos Belos	31 a 32	30 a 36	30 a 36	30 + 33 a 36					
Campos Verdes	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Carmo do Rio Verde	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Castelândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Catalão	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Caturai	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Cavalcante	30 a 36	30 a 36	30 a 36				29	29	29
Ceres	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Cezarina	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Chapadão do Céu	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Cidade Occidental	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Cocalzinho de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Colinas do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Córrego do Ouro	29 a 36	29 a 36	29 a 36			28	28	28	
Corumbá de Goiás	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Corumbaíba	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			

Cristalina	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Cristianópolis	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Crixás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Cromínia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Cumari	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Damianópolis	31	31 a 33	31 a 36	30 + 32 a 33	30 + 34 a 36	30	34 a 36		
Damolândia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Davinópolis	30 a 33	30 a 36	30 a 36	29 + 34 a 36	29	29	28	28	28
Diorama	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Doverlândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Edealina	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Edéia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	28 a 29	28	28			
Estrela do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Faina	29 a 36	29 a 36	29 a 36			28	28	28	
Fazenda Nova	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Firminópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Flores de Goiás	30 a 32	30 a 36	30 a 36	33 a 36				29	29
Formosa	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Formoso	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Gameleira de Goiás	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Divinópolis de Goiás	31 a 32	30 a 36	30 a 36	30 + 33 a 36					
Goianápolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Goiandira	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Goianésia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Goiânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Goianira	29 a 36	29 a 36	28 a 36	28	28				
Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Goiatuba	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Gouvelândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		

Guapó	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Guaraíta	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Guarani de Goiás	30 a 31	30 a 36	30 a 36	32 a 36					
Guarinos	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Heitoraí	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Hidrolândia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Hidrolina	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Iaciara	30 a 32	30 a 36	30 a 36	33 a 36				29	29
Inaciolândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Indiara	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Inhumas	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Ipameri	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Ipiranga de Goiás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Iporá	30 a 36	30 a 36	29 a 36	29	29		28	28	28
Israelândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Itaberaí	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Itaguari	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Itaguaru	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Itajá	30 a 36	29 a 36	29 a 36	28 a 29	28	28			
Itapaci	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Itapirapuã	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Itapuranga	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Itarumã	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Itauçu	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Itumbiara	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Ivolândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Jandaia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Jaraguá	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Jataí	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Jaupaci	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Jesúpolis	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					

Joviânia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Jussara	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Lagoa Santa	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Leopoldo de Bulhões	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Luziânia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Mairipotaba	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Mambai	31	31 a 33	31 a 36	30 + 32	30 + 34 a 36	30	33 a 36		
Mara Rosa	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Marzagão	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Matrinchã	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Maurilândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Mimoso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Minaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Mineiros	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Moiporá	29 a 36	29 a 36	29 a 36				28	28	28
Monte Alegre de Goiás	30 a 32	30 a 36	30 a 36	33 a 36				29	29
Montes Claros de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Montividiu	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Montividiu do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Morrinhos	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Morro Agudo de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Mossâmedes	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Mozarlândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29			
Mundo Novo	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Mutunópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Nazário	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Nerópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Niquelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Nova América	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Nova Aurora	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			

Nova Crixás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Nova Glória	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Nova Iguaçu de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Nova Roma	30 a 32	30 a 36	30 a 36	33 a 36				29	29
Nova Veneza	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Novo Brasil	29 a 36	29 a 36	29 a 36				28	28	28
Novo Gama	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Novo Planalto	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Orizona	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Ouro Verde de Goiás	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Ouvidor	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Padre Bernardo	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Palestina de Goiás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Palmeiras de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Palmelo	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Palminópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Panamá	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Paranaiguara	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Paraúna	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Perolândia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Petrolina de Goiás	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Pilar de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Piracanjuba	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Piranhas	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Pirenópolis	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Pires do Rio	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Planaltina	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29	28	28	28
Pontalina	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Porangatu	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Porteirão	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Portelândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36						

	31 a 32	30 a 36	30 a 36	30 + 33 a 36					
Posse									
Professor Jamil	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Quirinópolis	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Rialma	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Rianópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Rio Quente	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Rio Verde	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Rubiataba	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Sanclerlândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Santa Bárbara de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Santa Cruz de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Santa Fé de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Santa Helena de Goiás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Santa Isabel	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Santa Rita do Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Santa Rita do Novo Destino	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Santa Rosa de Goiás	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Santa Tereza de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Santa Terezinha de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Santo Antônio da Barra	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Santo Antônio de Goiás	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Santo Antônio do Descoberto	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
São Domingos	30 a 32	30 a 36	30 a 36	33 a 36					
São Francisco de Goiás	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
São João d'Aliança	30 a 36	30 a 36	30 a 36				29	29	29
São João da Paraúna	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
São Luís de Montes Belos	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
São Luíz do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
São Miguel do Araguaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
São Miguel do Passa Quatro	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			

São Patrício	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
São Simão	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Senador Canedo	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Serranópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Silvânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Simolândia	30 a 32	30 a 36	30 a 36	33 a 36					
Sítio d'Abadia	31	30 a 33	30 a 36	30 + 32 a 33	34 a 36		34 a 36		
Taquaral de Goiás	29 a 36	29 a 36	28 a 36	28	28				
Teresina de Goiás	30 a 32	30 a 36	30 a 36	33 a 36				29	29
Terezópolis de Goiás	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Três Ranchos	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Trindade	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Trombas	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Turvânia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Turvelândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Uirapuru	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Uruaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Uruana	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Urutaí	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Valparaíso de Goiás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Varjão	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Vianópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Vicentinópolis	30 a 36	29 a 36	29 a 36	28 a 29	28	28			
Vila Boa	30 a 33	30 a 36	30 a 36	34 a 36				29	29
Vila Propício	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Abadia de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Abadiânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Acreúna	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Adelândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Água Fria de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Água Limpa	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Águas Lindas de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Alexânia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Aloândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Alto Horizonte	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29			
Alto Paraíso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36			29	29	29	
Alvorada do Norte	30 a 32	30 a 36	30 a 36	33 a 36					
Amaralina	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Americano do Brasil	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Amorinópolis	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Anápolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Anhanguera	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Anicuns	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Aparecida de Goiânia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Aparecida do Rio Doce	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Aporé	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Araçu	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Aragarças	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Aragoiânia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Araguapaz	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Arenópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Aruanã	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Aurilândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		

Avelinópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Baliza	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Barro Alto	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29	28	28	28
Bela Vista de Goiás	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Bom Jardim de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Bom Jesus de Goiás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Bonfinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Bonópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Brazabrantes	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Britânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Buriti Alegre	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Buriti de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Buritinópolis	31	30 a 36	30 a 36	30 + 32 a 36					
Cabeceiras	30 a 32 + 36	30 a 36	30 a 36	33 a 35			29	29	29
Cachoeira Alta	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Cachoeira de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Cachoeira Dourada	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Caçu	30 a 36	29 a 36	29 a 36	28 a 29	28	28			
Caiapônia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Caldas Novas	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Caldazinha	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Campestre de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Campinaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Campinorte	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Campo Alegre de Goiás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Campo Limpo de Goiás	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Campos Belos	31 a 36	30 a 36	30 a 36	30					
Campos Verdes	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Carmo Do Rio Verde	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Castelândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		

Catalão	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Caturai	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Cavalcante	30 a 36	30 a 36	30 a 36				29	29	29
Ceres	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Cezarina	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Chapadão do Céu	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Cidade Ocidental	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Cocalzinho de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Colinas do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Córrego do Ouro	29 a 36	29 a 36	29 a 36			28	28	28	
Corumbá de Goiás	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Corumbaíba	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Cristalina	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Cristianópolis	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Crixás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Cromínia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Cumari	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Damianópolis		31 a 32 + 36	31 a 36	30 + 32 + 36	30 + 33 a 35		33 a 35		
Damolândia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Davinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29	28	28	28
Diorama	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Doverlândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Edealina	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Edéia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	28 a 29	28	28			
Estrela do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Faina	29 a 36	29 a 36	29 a 36			28	28	28	
Fazenda Nova	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Firminópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Flores de Goiás	30 a 32	30 a 36	30 a 36	33 a 36				29	29
Formosa	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28

Formoso	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Gameleira de Goiás	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Divinópolis de Goiás	31 + 36	30 a 36	30 a 36	30 + 32 a 35					
Goianápolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Goianeira	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Goianésia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Goiânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Goianira	29 a 36	29 a 36	28 a 36	28	28				
Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Goiatuba	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Gouvelândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Guapó	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Guaraíta	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Guarani de Goiás	30 a 31	30 a 36	30 a 36	32 a 36					
Guarinos	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Heitorai	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Hidrolândia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Hidrolina	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Iaciara	30 a 32	30 a 36	30 a 36	33 a 36				29	29
Inaciolândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Indiara	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Inhumas	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Ipameri	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Ipiranga de Goiás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Iporá	30 a 36	30 a 36	29 a 36	29	29		28	28	28
Israelândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Itaberaí	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Itaguari	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Itaguaru	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Itajá	30 a 36	29 a 36	29 a 36	28 a 29	28	28			

Itapaci	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Itapirapuã	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Itapuranga	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Itarumã	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Itauçu	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Itumbiara	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Ivolândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Jandaia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Jaraguá	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Jataí	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Jaupaci	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Jesúpolis	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Joviânia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Jussara	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Lagoa Santa	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Leopoldo de Bulhões	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Luziânia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Mairipotaba	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Mambai		31 a 32 + 36	31 a 36	30 a 32	30 + 33 a 35	30	33 a 36		
Mara Rosa	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Marzagão	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Matrinchã	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Maurilândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Mimoso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Minaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Mineiros	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Moiporá	29 a 36	29 a 36	29 a 36				28	28	28
Monte Alegre de Goiás	30 a 31 + 36	30 a 36	30 a 36	32 a 35				29	29
Montes Claros de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Montividiu	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			

Montividiu do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Morrinhos	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Morro Agudo de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Mossâmedes	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Mozarlândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29			
Mundo Novo	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Mutunópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Nazário	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Nerópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Niquelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Nova América	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Nova Aurora	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Nova Crixás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Nova Glória	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Nova Iguaçu de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Nova Roma	30 a 31 + 36	30 a 36	30 a 36	32 a 35				29	29
Nova Veneza	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Novo Brasil	29 a 36	29 a 36	29 a 36				28	28	28
Novo Gama	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Novo Planalto	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Orizona	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Ouro Verde de Goiás	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Ouvidor	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Padre Bernardo	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Palestina de Goiás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Palmeiras de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Palmelo	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Palminópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Panamá	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Paranaiguara	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		

Paraúna	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Perolândia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Petrolina de Goiás	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Pilar de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Piracanjuba	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Piranhas	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Pirenópolis	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Pires do Rio	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Planaltina	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29	28	28	28
Pontalina	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Porangatu	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Porteirão	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Portelândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Posse	31	30 a 36	30 a 36	30 + 32 a 36					
Professor Jamil	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Quirinópolis	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Rialma	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Rianápolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Rio Quente	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Rio Verde	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Rubiataba	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Sanclerlândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Santa Bárbara de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Santa Cruz de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Santa Fé de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Santa Helena de Goiás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Santa Isabel	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Santa Rita do Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Santa Rita do Novo Destino	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Santa Rosa de Goiás	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					

Santa Tereza de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Santa Terezinha de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Santo Antônio da Barra	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Santo Antônio de Goiás	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Santo Antônio do Descoberto	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
São Domingos	30 a 31	30 a 36	30 a 36	32 a 36					
São Francisco de Goiás	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
São João d'Aliança	30 a 36	30 a 36	30 a 36				29	29	29
São João da Paraúna	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
São Luís de Montes Belos	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
São Luiz do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
São Miguel do Araguaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
São Miguel do Passa Quatro	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
São Patrício	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
São Simão	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Senador Canedo	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Serranópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Silvânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Simolândia	30 a 32	30 a 36	30 a 36	33 a 36					
Sítio D'Abadia	31	30 a 36	30 a 36	30 + 32 a 36					
Taquaral De Goiás	29 a 36	29 a 36	28 a 36	28	28				
Teresina De Goiás	30 a 31 + 36	30 a 36	30 a 36	32 a 35				29	29
Terezópolis De Goiás	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Três Ranchos	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Trindade	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Trombas	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Turvânia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Turvelândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Uirapuru	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		

Uruaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Uruana	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Urutaí	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Valparaíso de Goiás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Varjão	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Vianópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Vicentinópolis	30 a 36	29 a 36	29 a 36	28 a 29	28	28			
Vila Boa	30 a 36	30 a 36	30 a 36					29	29
Vila Propício	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Abadia de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Abadiânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Acreúna	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Adelândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Água Fria de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Água Limpa	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Águas Lindas de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Alexânia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Aloândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Alto Horizonte	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29			
Alto Paraíso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36			29	29	29	
Alvorada do Norte	30 a 35	30 a 36	30 a 36	36					
Amaralina	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Americano do Brasil	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Amorinópolis	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Anápolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Anhanguera	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Anicuns	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Aparecida de Goiânia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Aparecida do Rio Doce	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Aporé	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Araçu	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Aragarças	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Aragoiânia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Araguapaz	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Arenópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Aruanã	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Aurilândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		

Avelinópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Baliza	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Barro Alto	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29	28	28	28
Bela Vista de Goiás	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Bom Jardim de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Bom Jesus de Goiás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Bonfinópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Bonópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Brazabrantes	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Britânia	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Buriti Alegre	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Buriti de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Buritinópolis	31 + 35	30 a 36	30 a 36	30 + 32 a 34 + 36					
Cabeceiras	30 a 36	30 a 36	30 a 36				29	29	29
Cachoeira Alta	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Cachoeira de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Cachoeira Dourada	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Caçu	30 a 36	29 a 36	29 a 36	28 a 29	28	28			
Caiapônia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Caldas Novas	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Caldazinha	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Campestre de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Campinaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Campinorte	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Campo Alegre de Goiás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Campo Limpo de Goiás	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Campos Belos	31 a 35	30 a 36	30 a 36	30 + 36					
Campos Verdes	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Carmo do Rio Verde	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Castelândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		

Catalão	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Caturai	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Cavalcante	30 a 36	30 a 36	30 a 36				29	29	29
Ceres	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Cezarina	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Chapadão do Céu	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Cidade Ocidental	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Cocalzinho de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Colinas do Sul	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Córrego do Ouro	29 a 36	29 a 36	29 a 36			28	28	28	
Corumbá de Goiás	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Corumbaíba	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Cristalina	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Cristianópolis	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Crixás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28
Cromínia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Cumari	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Damianópolis		31 a 36	31 a 36	30 a 35	30	30	36		
Damolândia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Davinópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29	28	28	28
Diorama	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Doverlândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Edealina	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Edéia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	28 a 29	28	28			
Estrela do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Faina	29 a 36	29 a 36	29 a 36			28	28	28	
Fazenda Nova	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Firminópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Flores De Goiás	30 a 35	30 a 36	30 a 36	36				29	29
Formosa	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Formoso	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		

Gameleira de Goiás	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Divinópolis de Goiás	31 a 35	30 a 36	30 a 36	30 + 36					
Goianápolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Goiandira	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Goianésia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Goiânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Goianira	29 a 36	29 a 36	28 a 36	28	28				
Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Goiatuba	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Gouvelândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Guapó	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Guaraíta	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Guarani de Goiás	30 a 35	30 a 36	30 a 36	36					
Guarinos	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Heitorai	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Hidrolândia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Hidrolina	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Iaciara	30 a 35	30 a 36	30 a 36	36				29	29
Inaciolândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Indiara	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Inhumas	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Ipameri	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Ipiranga de Goiás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Iporá	30 a 36	30 a 36	29 a 36	29	29		28	28	28
Israelândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Itaberaí	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Itaguari	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Itaguaru	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Itajá	30 a 36	29 a 36	29 a 36	28 a 29	28	28			
Itapaci	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Itapirapuã	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29				28	28

Itapuranga	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Itarumã	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Itauçu	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Itumbiara	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Ivolândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Jandaia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Jaraguá	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Jataí	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Jaupaci	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Jesúpolis	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Joviânia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Jussara	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Lagoa Santa	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Leopoldo De Bulhões	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Luziânia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Mairipotaba	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Mambaí		31 a 35	31 a 36	30 a 35	30 + 36	30	36		
Mara Rosa	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Marzagão	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Matrinchã	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Maurilândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Mimoso de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Minaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Mineiros	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Moiporá	29 a 36	29 a 36	29 a 36				28	28	28
Monte Alegre de Goiás	30 a 35	30 a 36	30 a 36	36				29	29
Montes Claros de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Montividiu	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Montividiu do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Morrinhos	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Morro Agudo de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		

Mossâmedes	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Mozarlândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29			
Mundo Novo	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Mutunópolis	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Nazário	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Nerópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Niquelândia	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Nova América	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Nova Aurora	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Nova Crixás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Nova Glória	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Nova Iguaçu de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Nova Roma	30 a 35	30 a 36	30 a 36	36				29	29
Nova Veneza	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Novo Brasil	29 a 36	29 a 36	29 a 36				28	28	28
Novo Gama	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Novo Planalto	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Orizona	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Ouro Verde de Goiás	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Ouvidor	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Padre Bernardo	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Palestina de Goiás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28
Palmeiras de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Palmelo	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Palminópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Panamá	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Paranaiguara	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Paraúna	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Perolândia	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Petrolina de Goiás	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Pilar de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28

Piracanjuba	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Piranhas	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Pirenópolis	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Pires do Rio	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Planaltina	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29	28	28	28
Pontalina	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Porangatu	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Porteirão	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Portelândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Posse	31 a 35	30 a 36	30 a 36	30 + 36					
Professor Jamil	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Quirinópolis	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Rialma	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Rianópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Rio Quente	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Rio Verde	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Rubiatoba	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Sanclerlândia	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Santa Bárbara de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Santa Cruz de Goiás	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Santa Fé de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Santa Helena de Goiás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Santa Isabel	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
Santa Rita do Araguaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Santa Rita do Novo Destino	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Santa Rosa de Goiás	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
Santa Tereza de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Santa Terezinha de Goiás	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29	28	28
Santo Antônio da Barra	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Santo Antônio de Goiás	28 a 36	28 a 36	28 a 36						

Santo Antônio do Descoberto	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
São Domingos	30 a 35	30 a 36	30 a 36	36					
São Francisco de Goiás	29 a 36	28 a 36	28 a 36	28					
São João d'Aliança	30 a 36	30 a 36	30 a 36				29	29	29
São João da Paraúna	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
São Luís de Montes Belos	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
São Luís do Norte	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
São Miguel do Araguaia	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
São Miguel do Passa Quatro	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
São Patrício	29 a 36	29 a 36	29 a 36		28	28	28		
São Simão	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Senador Canedo	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Serranópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Silvânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Simolândia	30 a 35	30 a 36	30 a 36	36					
Sítio d'Abadia		30 a 36	30 a 36	30 a 36					
Taquaral de Goiás	29 a 36	29 a 36	28 a 36	28	28				
Teresina de Goiás	30 a 35	30 a 36	30 a 36	36				29	29
Terezópolis de Goiás	28 a 36	28 a 36	28 a 36						
Três Ranchos	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Trindade	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Trombas	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Turvânia	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Turvelândia	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Uirapuru	30 a 36	30 a 36	30 a 36		29	29	29		
Uruaçu	30 a 36	30 a 36	30 a 36	29	29	29		28	28
Uruana	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Urutaí	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Valparaíso de Goiás	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29	28	28	28		
Varjão	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			
Vianópolis	29 a 36	29 a 36	29 a 36	28	28	28			

Vicentinópolis	30 a 36	29 a 36	29 a 36	28 a 29	28	28			
Vila Boa	30 a 36	30 a 36	30 a 36					29	29
Vila Propício	30 a 36	29 a 36	29 a 36	29			28	28	28